



Fundo Municipal de Saúde
Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001
CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC
Fone: (47) 3381-7100

¹AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 2/2025

Processo Administrativo nº 3/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 24/02/2025

**Local da sessão pública : PLATAFORMA DE LICITAÇÕES “COMPRASBR” –
<https://WWW.COMPRASBR.COM.BR>**

2.1 - Critério de julgamento será com base no menor preço.

2.2 -Será considerado vencedor o licitante que oferecer a melhor proposta no item.

3 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo para Laboratório Clínico, na forma de Ensaio de Proficiência, em conformidade com a **RDC nº 786 de 5 de maio de 2023 da ANVISA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo para Laboratório Clínico	MESES	12



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001
CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC
Fone: (47) 3381-7100

3.1 – Descritivo e quantidades do objeto licitado, estão elencados na tabela de média orçamentária, assim como estudo técnico preliminar e termo de referência anexos a este processo de dispensa.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024:

Atualização dos valores estabelecidos na LEI N º 14.133 de 1º de abril de 2021:

Art. 75, caput, inciso II. R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Baseando-se no DECRETO MUNICIPAL Nº 5.978/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023:

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá utilizar qualquer sistema eletrônico para a realização da fase externa das licitações, desde que tenha integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 2º As dispensas de licitação por pequeno valor serão, obrigatoriamente, realizadas por sistema eletrônico, através de dispensa eletrônica.



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001
CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC
Fone: (47) 3381-7100

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 – Local, horário e endereço de entrega:

Rua São Francisco, 250 – Centro – Indaial/SC – CEP 89080-069, ou em outro endereço informado pela contratante em caso de mudança de endereço.

5.3 – Nas condições que segue em conformidade ao ETP e TR:

5.3.1 – A organização logística, bem como o custeio do envio das amostras será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.3.2 – As amostras para análise que o fornecedor recomenda “MANTER SOB REFRIGERAÇÃO” deverão ser transportadas, armazenadas e entregues em condições de acondicionamento que permitam a manutenção de temperatura entre +2 °C e +8 °C, ou segundo instruções do fornecedor, devendo ser substituídas se não estiverem em temperatura adequada para análise;

5.3.3 – As amostras para análise deverão ser entregues no Laboratório Municipal de Indaial mensalmente conforme cronograma preestabelecido, no endereço citado;

5.3.4 – As amostras deverão ser entregues para análise e os testes a serem realizados a cada mês poderão ser estabelecidos conforme cronograma estipulado pela CONTRATADA;

5.3.5 – A contratada deverá enviar amostras em quantidade suficiente para permitir a avaliação do desempenho analítico do Laboratório Municipal de Indaial nos seguintes testes:

- **Bioquímica:** Ácido Úrico, Amilase, Bilirrubinas Total e Direta, Cálcio Total, CPK, Colesterol Total, Colesterol HDL, Creatinina, Fosfatase Alcalina, Gama GT, Glicose, LDH, Magnésio, Triglicerídeos, Uréia,



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001

CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC

Fone: (47) 3381-7100

Potássio, Sódio, TGO/AST, TGP/ALT, Fósforo, Proteínas Totais, Albumina, Ferro, Hemoglobina Glicada (HbA1C) e Proteína C Reativa;

- **Hematologia e Imuno-hematologia:** Contagens de Leucócitos Totais, Basófilos, Eosinófilos, Linfócitos, Monócitos, Neutrófilos, Plaquetas e Hemácias, determinação de Hematócrito, VCM, HCM, CHCM e RDW e dosagem de Hemoglobina, Exame de Coombs direto e indireto, Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- **Parasitologia:** Identificação de parasitas em amostras físicas e/ou virtuais e pesquisa de Sangue Oculto nas fezes;
- **Urinálise:** Análise semiquantitativa de Bilirrubina, Corpos Cetônicos, Glicose, Hemoglobina Hemolisada, Leucócitos, Proteínas e Urobilinogênio. Presença ou ausência de Nitritos, Medição de pH e Densidade e dosagem de Albumina Urinária (Microalbuminúria). Análise de Sedimento Urinário em amostras físicas e/ou virtuais;
- **Imunologia, Doenças Infecciosas e Drogas terapêuticas:** Diagnóstico semiquantitativo de Antiestreptolisina O, Fator Reumatóide e Sífilis por método Não-Treponêmico. Diagnóstico qualitativo de Beta HCG, Sífilis por método Treponêmico, HIV, HbsAg e HCV. Quantificação de anticorpos para Toxoplasmose IgG e IgM, Dosagens de Antígeno Prostático Específico (PSA) Total e Livre, Vitamina B12, Vitamina D, Ferritina, Ácido Fólico e Lítio ;
- **Microbiologia:** Imagens virtuais e/ou lâminas para identificação de BAAR e GRAM;
- **Educação Continuada:** Abrangendo a área de Análises Clínicas;
- **Hormônios:** Dosagens de TSH, T3 Total, T4 Livre, T4 Total, Testosterona Total, Progesterona, FSH, LH, Estradiol e Prolactina;
- **Coagulação:** Tempo de Protrombina (TP) e INR e Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA).

6 – PAGAMENTO



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001
CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC
Fone: (47) 3381-7100

6.1 – Prazos

- Prazo de recebimento definitivo do objeto: Após cumprir todas as exigências
- Prazo de liquidação do documento fiscal: Após a entrega da totalidade da ordem de compra.
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal (que deverá ser encaminhada ao setor responsável), por depósito bancário, em agência e conta a ser informada; Desses pagamentos, serão descontados os impostos retidos na fonte, de acordo com a legislação vigente, e se for o caso.

6.2 - Tais solicitações serão enviadas no e-mail cadastrado/informado na proposta/ ou constante no cadastro deste na plataforma responsabilidade esta de manter os cadastros atuais a cargo do fornecedor. Toda a entrega e substituição no que se referem aos custos ficarão a cargo do fornecedor.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001

CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC

Fone: (47) 3381-7100

- Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a empresa interessada tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- As empresas interessadas deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

7.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001

CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC

Fone: (47) 3381-7100

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

Nota 04 - Será realizada a consulta/verificação de ausência de registros no portal CEIS: Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal, e se a empresa tiver alguma sanção não será considerada habilitada cabendo desclassificação

Nota 05 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001

CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC

Fone: (47) 3381-7100

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3 – Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação da sede da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou Certidões Judiciais Cíveis de 1ª e 2ª instâncias, extraídas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica.

7.4 - Qualificação Técnica:

- Operacional:
- Estrutura Organizacional e Operacional:
- Declaração de Disponibilidade de Instalações e Equipamentos:
- Profissional:

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- **Código Reduzido: 329**
- **Órgão: 30 - Fundo Municipal de Saúde**
- **Unidade: 4 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
- **Ação: 2472 - Ações de Saúde - Média e Alta Complexidade**
- **Vínculo: 150010020000 - Saúde**
- **Subelemento: 33390399900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001

CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC

Fone: (47) 3381-7100

9 – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Gestor:

Nome: Vilma Rodrigues França
Cargo: Técnica de Laboratório de Análises Clínicas
Matrícula: 1215754675
E-mail: lab@saudeindaial.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Janaina Cristina Engel Machado
Cargo: Fiscal de contrato
Matrícula: 46770
E-mail: adm3@saudeindaial.sc.gov.br

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Indaial, na entrega do objeto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/nota de empenho/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001
CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC
Fone: (47) 3381-7100

- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/nota de empenho/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/nota de empenho/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/nota de empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

- 1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Fundo Municipal de Saúde

Rua Dr. Leoberto Leal, nº 155 – Bairro Tapajós. CEP 89080-001

CNPJ: 11.355.483/001-63 Indaial - SC

Fone: (47) 3381-7100

3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11 – VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da contratação será de R\$ 17.095,44 (Dezesete mil e noventa e cinco reais e quarenta e quatro reais).

A estimativa de despesas para a contratação mensal é de R\$ 1.424,62 (um mil, quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos).

Planilha de média orçamentária anexo ao processo.

Indaial, SC 21 de Fevereiro de 2025.

Helena Cristina Brassiani Odelli

Agente de Contratações Direta

JAQUELINE MOCELIN

Secretária de Saúde